



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data: 07 de julho de 2025

Hora de abertura: 20 horas

Hora de encerramento: 20 horas e 49 minutos

Local: Câmara Municipal de Soledade de Minas - Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas –MG

MESA DIRETORA

Presidente: Paulino Maciel Bacelar

Vice-Presidente: Guilherme Aparecido da Veiga

Secretária: Marcela Munhoz Ferreira de Souza

LISTA DE PRESENÇA NA SESSÃO

Ataide Vieira Maciel Filho

Carlos Roberto Marques;

Guilherme Aparecido da Veiga;

Isabella Garcia dos Santos;

Jorge Luiz Nogueira;

Lindomar Arantes de Carvalho;

Marcela Munhoz Ferreira de Souza;

Paulino Maciel Bacelar e

Reinaldo dos Santos.

RELATÓRIO

Aos sete dias do mês de julho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, no Plenário Isaac Jorge, às 20:00h (oito horas), realizou-se a **7ª Sessão Extraordinária do primeiro ano da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG**, presidida pelo vereador Paulino Maciel Bacelar - Presidente e secretariada pela vereadora Marcela Munhoz Ferreira de Souza – Secretária. Presentes os nobres vereadores: Ataide Vieira Maciel Filho, Carlos Roberto Marques, Guilherme Aparecido da Veiga, Isabella Garcia dos Santos, Jorge Luiz Nogueira, Lindomar Arantes de Carvalho e Reinaldo dos Santos. Havendo o número legal, o senhor Presidente declamou “Feliz a nação cujo Deus é o senhor. Declaro aberto os trabalhos da 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2025”. Em ato contínuo, o Senhor Presidente iniciou a **Ordem do dia**. Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 que “Dispõe sobre a

Paulino Maciel Bacelar

Marcela Munhoz Ferreira de Souza



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

autorização para a contabilização de tempo de suspensão pela Lei Complementar nº 173/2020 e dá outras providências.”. O senhor Presidente solicitou à Secretaria a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Após a leitura, o nobre Edil Carlos Roberto Marques realizou requerimento verbal para a retirada de pauta do referido projeto até que houvesse decisão transitada em julgado pelo STF sobre a questão. O requerimento foi posto em votação e APROVADO por 7x1, sendo a vereadora Isabella Garcia dos Santos parte contrária ao requerimento. Em ato contínuo, o senhor Presidente declarou: “Bom, esclarecer a todos. Foi bem esclarecido o requerimento do Carlos Roberto Marques. Nós aqui da Câmara, nós vereadores, sempre gostamos de andar alinhado dentro da lei e sempre votando sem prejuízo nenhum para o município e nem para os munícipes. Então tem uma decisão, uma liminar do STF. Então, por isso nós estamos respeitando essa decisão da liminar do STF. Esse projeto está paralisado aqui na casa. Agora nós estamos de recesso parlamentar. Recesso parlamentar para reuniões ordinárias. Se sair uma decisão final do STF semana que vem ou na outra semana ou na outra semana, se for no recesso parlamentar, de acordo com o artigo 36 do regimento interno, dá prerrogativa ao presidente marcar quanta extraordinária ele quiser. E assim será, porque eu sou presidente dessa casa. Continuamente, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão declarando “Não havendo mais nada a tratar. Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor. Declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão”. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG.

PAULINO MACIEL BACELAR
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCELA MUNHOZ F. DE SOUZA
SECRETÁRIA DA CÂMARA